

LEI Nº 1.933/ 95

**OUTORGA TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA
MURIAEENSE A ADILSON CAMPOS DE CARVALHO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Muriaé, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadania Honorária a Adilson Campos de Carvalho, natural do Município de Leopoldina – MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém. Muriaé, aos 23 de agosto de 1995.

Paulo de Oliveira Carvalho
Prefeito Municipal de Muriaé